



1

**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**Departamento de Licitações**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FME 05/2016,  
PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE  
VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES  
MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A  
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A..**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 03.914.543/0001-02, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 e CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929 – Apartamento n.º 1102, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º **87/2016**, modalidade de Pregão Presencial n.º **61/2016**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**I – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de R\$ 1.461,08 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), em VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO do contrato.

Portanto, o valor do presente contrato que era de **R\$ 1.461,08 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, passará a ser de **R\$ 2.922,16 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As apólices de seguro referente aos veículos citados acima, **terão vigência das 00h00min do dia 02/06/2017 às 00h00min do dia 02/06/2018.**

**Parágrafo Segundo** - O Contrato com a empresa vencedora terá vigência até **02/06/2018.**

**II - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

**GENTE SEGURADORA S.A**

Contratada

**Marcelo Wais**

Visto: **Marina Haag**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08